

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N° 5, DE 22 DE MAIO DE 2024. LEI COMPLEMENTAR N° , DE DE DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 16 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 16	
	pela Assembleia Legislativa do Estado de
30146.	"(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de maio de 2024.

Deputado BRUNO PEIXOTO - PRESIDENTE -

Deputado VIRMONDES CRUVINEL - 1º SECRETÁRIO - Deputado JULIO PINA – 2º SECRETÁRIO –



